



## PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

# DECLARAÇÃO

EU, \_\_\_\_\_,

Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_,

**DECLARO** perante a Prefeitura de Patos de Minas, para fins de participação no Concurso 01/2011, para o cargo de **AGENTE DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, que :

- a) não estou cumprindo sanção penal, civil, administrativa por atos de improbidade administrativa, previstos nos artigos 9º, 10º, 11º, da Lei Federal nº 8.429/92, aplicada por órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, bem como, pelo Legislativo, Judiciário das esferas federal, estadual ou municipal;
- b) não estou cumprindo sanção penal ou disciplinar aplicada pelas seguintes instituições:

I - Polícias Militares de quaisquer dos Estados da República Federativa do Brasil;

II - Guardas Municipais de quaisquer dos municípios da República Federativa do Brasil;

III - Forças Armadas, ou seja, Exército, Aeronáutica ou Marinha.

c) não possuo condenação, com trânsito em julgado, em processo criminal na Justiça Comum, Justiça Federal, Justiça Militar Federal e Justiça Militar Estadual, ou mesmo em Juizado Especial Criminal Estadual ou Juizado Especial Federal Criminal, de nenhum outro Estado da República Federativa do Brasil, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos legais;

d) possuo idoneidade moral e social, vez que não me enquadro em nenhuma das hipóteses seguintes que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral inatacável:

*I - habitualidade na prática de transgressões disciplinares e no descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discricção e urbanidade;*

*II - prática de ato de deslealdade às instituições legalmente instituídas;*

*III - manifestação de desrespeito às autoridades e a atos legítimos da Administração Pública;*

*IV - habitualidade em descumprir obrigações legítimas;*

*V - relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;*

*VI - prática de ato que possa comprometer a função de Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito e Transporte;*

*VII - uso de substância entorpecente de qualquer espécie, prática de ato tipificado como infração penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;*

*VIII - participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário ao Estado Democrático de Direito.*

Patos de Minas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.012.

\_\_\_\_\_